



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 004**

**Dispõe sobre delegações à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XII do artigo 10, do Regimento Interno deste Conselho, a decisão da Comissão de Educação Básica, conforme ata da reunião do dia 13 de novembro de 2001 e o deliberado na Sessão Plenária do dia, 05 de fevereiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar competência à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto para autorizar funcionamento de Ensino Fundamental, proceder Equivalência de Estudos e Regularização da Vida Escolar da Educação Básica e Revalidação de Diploma da Educação Profissional.

**§ 1º** A análise dos processos deverá obedecer às normas emanadas deste Conselho.

**§ 2º** Na emissão do respectivo ato homologatório, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto especificará as séries autorizadas.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2002.

**SILVESTRE HEERDT**

**Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina**

---